



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 13/2019

Concede benefício de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a Servidora Pública Municipal.


A Presidente Interina do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ**, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 20, §2º da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 alterada pela Lei Complementar nº 07 de 17 de setembro de 2008 c/c Art. 40, § 1º, inciso I da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora **IVÂNIA MARIA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº. 444.365.996-04, matrícula 278-0, no cargo efetivo de PEB 2 – Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, Nível II, Padrão 3, Tabela 80, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 28 de maio de 2019.


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente Interina

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 13/19
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no **Boletim**
Administrativo do Poder Executivo - BAPE
nº 510 de 29/05/19.
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 28/05/19
Ass do Servidor Clarete
Matricula: 649-3